- LEI Nº 690/71 -

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino desapropriar terreno e fazer doação parcial à Cia. Telefônica de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder a desapropriação amigável ou judicial do terreno pertencente ao espólio de IRENE MARIA DE JESUS, localizado à rua Ângelo Batista, esquina da rua Constante Jardim, com a área de 1.005,80 mts., nesta cidade de Ouro Fino;

Art. 2º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de parte do terreno a se desapropriado à Cia. Telefônica de Minas Gerais, para nêle ser construída a CENTRAL DE TELEFONES;

§ único:- Se no prazo de 1 (um) ano não fôr executado o projeto de que fala o art. 2º, a área doada reverterá ao Patrimônio Municipal;

Art. 3º- As despesas decorrentes com a desapropriação contidas no art. 1º, correrão por conta da Dotação Orçamentária, podendo o Chefe do Executivo Municipal, se necessário, proceder a sua suplementação;

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta LEI pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 19 de maio de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Romário Silva Junqueira
Secretário

Registrado no livro próprio, fls. 181 v. e 182. O.Fino, data supra.

Secretário